ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 400/2008
02 DE DEZEMBRO DE 2008.

Da denominação ao Posto de Saúde oficialmente ainda não denominada e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D´AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dá denominação ao Posto de Saúde localizado no Povoado Duro, que passa a ser denominada de "Posto de Saúde Vereador Aleide Gomes".

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporanga D´Ajuda, 02 de dezembro de 2008.

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA GARCEZ
PREFEITA MUNICIPAL